**PORTARIA Nº 118, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Constitui Comissão Especial de Licitação para processar e julgar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Interna para o CAU/RS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. – Designar os empregados Thiago dos Santos Albrecht, matrícula nº 123 como Presidente da Comissão Especial de Licitação; Pedro Reusch Ianzer Jardim, matrícula nº 138 e Diego Pessin, matrícula nº 113 como membros da referida Comissão, para processá-la e julgá-la na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Interna.

Art. 2º – No impedimento ou ausência do Presidente titular, a Comissão Especial de Licitação, ora constituída, terá como presidente substituto o empregado William Marchetti Gritti, matrícula nº 108 e os membros terão como substitutos os empregados Vanessa Just Blanco, matrícula nº 137 e Camila Oliveira matrícula nº 110.

Art. 3º – A investidura dos membros da Comissão Especial de Licitação, objeto desta Portaria, é feita a contar da data de sua publicação.

Art.4º - Caberá à Comissão Especial de Licitação apreciar e efetuar o assessoramento necessário à Autoridade Competente nas fases recursais enumeradas nas letras “a”, “b”, “e” e “f”, do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

Art. 5º - A Comissão Especial de Licitação atuará até que cessem todas as obrigações atinentes ao Processo Licitatório.

Art. 6º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Py Gomes da Silveira

Presidente do CAU/RS